

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Acionistas reunidos em 15 de junho de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, (“companhia fechada”), estabelecida na Q 601 Sul Avenida Teotônio Segurado, s/nº. Lote 06, Cj. 01, Sala 01, Plano Diretor Sul, no município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77016-330.

2. PRESENÇA E QUÓRUM: Presentes a totalidade dos Acionistas da Companhia, com direito a voto, conforme assinaturas constantes no respectivo Livro de Presença de Acionistas, constatando-se a existência de quórum legal para as deliberações que constam na Ordem do Dia.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, de acordo com o Art. 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, e Artigo 12, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia.

4. MESA: Presidente – **Romulo Gimenes Biazon** / Secretária – **Jaqueline Rodrigues da Silva Biazon**.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário; (ii) o aumento do capital social com recurso proveniente de AFAC e mediante subscrição de novas ações pelos atuais acionistas; (iii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, sem reservas ou ressalvas, aprovaram por unanimidade:

(i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme Artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

(ii) o aumento do capital social da Companhia mediante a subscrição de 7.300.000 (sete milhões e trezentas mil) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) A subscrição de 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional, com recurso proveniente da conta de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, registrado na contabilidade da Companhia em nome dos atuais acionistas, da seguinte forma:

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

- i. A acionista **BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA.**, subscreve o montante de 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional, com recurso proveniente da conta de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, registrado na contabilidade da Companhia em nome da acionista, conforme boletim de subscrição de ações;
 - ii. A acionista **PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, subscreve o montante de 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional, com recurso proveniente da conta de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, registrado na contabilidade da Companhia em nome da acionista, conforme boletim de subscrição de ações;
 - iii. A acionista **FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, subscreve o montante de 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional, com recurso proveniente da conta de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, registrado na contabilidade da Companhia em nome da acionista, conforme boletim de subscrição de ações.
- b) A subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional pelos atuais acionistas da Companhia em até 05 (cinco) anos, da seguinte forma:
- iv. A acionista **BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA.**, subscreve o montante de 1.333.334 (um milhão, trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 05 (cinco) anos;

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

- v. A acionista **PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, subscreve o montante de 1.333.333 (um milhão, trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e três) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.333.333,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 05 (cinco) anos;
- vi. A acionista **FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, subscreve o montante de 1.333.333 (um milhão, trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e três) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.333.333,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 05 (cinco) anos.

(iii) em virtude dos aumentos deliberados no *Item II* acima, o capital social da Companhia passa a ser composto por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PART. %
BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.334	33,3333%
PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.333	33,3333%
FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.333	33,3333%
TOTAL	10.000.000	100,0000%

Considerando a disposição acima, altera-se o *Caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, que serão integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de registro do presente instrumento, fica distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

ACIONISTAS	AÇÕES	PART. %
BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.334	33,3333%
PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.333	33,3333%
FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.333	33,3333%
TOTAL	10.000.000	100,0000%

§ Único - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas”.

(v) a Consolidação do Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas nos itens acima.

7. DOCUMENTOS ANEXOS:

Anexo I – Boletins de Subscrição de Ações.

Anexo II – Estatuto Social Consolidado.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada pelos acionistas, foi assinada pela mesa, ratificando assim as deliberações tomadas nesta reunião.

Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

Mesa:

Romulo Gimenes Biazon
Presidente

Jaqueline Rodrigues da Silva Biazon
Secretária

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

(ANEXO I)

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

SUBSCRITORA:

BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 18.992.137/0001-35, com sede e foro na Av. Mato Grosso, nº. 844, Lote 04, Quadra 35, Lot. Belvedere, Vale do Sol, no município de Campo Verde, estado do Mato Grosso, CEP 78840-000, representada por seu sócio administrador **Romulo Gimenes Biazon**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.590.262-5 SSP/MT, e inscrito no CPF/ME sob nº. 013.490.941-02.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:

Emissão autorizada: em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo de 2.433.334 (dois milhões, quatrocentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Espécie: Ordinária, nominativa, com direito a voto, sem valor nominal.

CARACTERÍSTICAS DA SUBSCRIÇÃO:

Quantidade de Ações	2.433.334
Preço Unitário da Integralização	R\$ 1,00
Valor Total Integralizado	R\$ 2.433.334,00

FORMA DE PAGAMENTO:

O montante de 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, será integralizado com recurso proveniente de AFAC registrado na contabilidade da Companhia, e o montante de 1.333.334 (um milhão, trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 05 (cinco) anos.

A subscritora declara, para todos os fins, ter ciência e estar de acordo com todas as características da emissão das ações ordinárias e deste Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o Subscritor por si e por seus sucessores a qualquer título.

Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA.

Subscritora – Representada por Romulo Gimenes Biazon

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

SUBSCRITORA:

PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 18.815.115/0001-08, com sede e foro na Av. Couto Magalhães, nº. 616, Sala D, Centro, no município de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, CEP 78110-400, representada por seu sócio administrador **Juliano Bortoloto**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 668.518 SSP/MT, e inscrito no CPF/ME sob nº. 621.360.701-34.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:

Emissão autorizada: em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo de 2.433.333 (dois milhões e quatrocentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e três) ações ordinárias.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Espécie: Ordinária, nominativa, com direito a voto, sem valor nominal.

CARACTERÍSTICAS DA SUBSCRIÇÃO:

Quantidade de Ações	2.433.333
Preço Unitário da Integralização	R\$ 1,00
Valor Total Integralizado	R\$ 2.433.333,00

FORMA DE PAGAMENTO:

O montante de 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, será integralizado com recurso proveniente de AFAC registrado na contabilidade da Companhia, e o montante de 1.333.333 (um milhão, trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e três) ações ordinárias, será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 05 (cinco) anos.

A subscritora declara, para todos os fins, ter ciência e estar de acordo com todas as características da emissão das ações ordinárias e deste Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o Subscritor por si e por seus sucessores a qualquer título.

Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Subscritora – Representada por Juliano Bortoloto

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

SUBSCRITORA:

FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 21.007.185/0001-36, com sede e foro na Av. São Sebastião, nº. 3125, Ed. Amazon Business Center, Sala 401, Quilombo, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78045-000, representada por seu sócio administrador **Carolina Stoterau Brum Miotto**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.103.491-5 SSP/MT, e inscrito no CPF/ME sob nº. 905.700.901-30.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:

Emissão autorizada: em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo de 2.433.333 (dois milhões e quatrocentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e três) ações ordinárias.

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Espécie: Ordinária, nominativa, com direito a voto, sem valor nominal.

CARACTERÍSTICAS DA SUBSCRIÇÃO:

Quantidade de Ações	2.433.333
Preço Unitário da Integralização	R\$ 1,00
Valor Total Integralizado	R\$ 2.433.333,00

FORMA DE PAGAMENTO:

O montante de 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, será integralizado com recurso proveniente de AFAC registrado na contabilidade da Companhia, e o montante de 1.333.333 (um milhão, trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e três) ações ordinárias, será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 05 (cinco) anos.

A subscritora declara, para todos os fins, ter ciência e estar de acordo com todas as características da emissão das ações ordinárias e deste Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o Subscritor por si e por seus sucessores a qualquer título.

Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Subscritora – Representada por Carolina Stoterau Brum Miotto

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

(ANEXO II)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A **HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº. 6.404/76”) e pelas Leis e Regulamentos que forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro em Q 601 Sul Avenida Teotônio Segurado, s/nº. Lote 06, Cj. 01, Sala 01, Plano Diretor Sul, no município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77016-330, podendo para melhor desempenho de suas atividades, criar, instalar, manter e extinguir agências, sucursais, filiais, depósitos, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto principal a compra e venda de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, incorporação de empreendimentos imobiliários.

Artigo 4º - A Companhia teve início de suas atividades em 23/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, que serão integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de registro do presente instrumento, fica distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

ACIONISTAS	AÇÕES	PART. %
BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.334	33,3333%
PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.333	33,3333%
FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA.	3.333.333	33,3333%
TOTAL	10.000.000	100,0000%

§ Único - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - A Sociedade poderá mediante prévia aprovação em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência ou cancelamento em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da Lei.

Artigo 8º - As ações ordinárias fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório conforme estipulado no artigo 32º deste estatuto, sobre o lucro líquido do exercício, sendo o lucro diminuído ou acrescido dos valores previstos nos incisos I, II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76.

Capítulo III – Administração
Seção I – Regras Gerais

Artigo 9º - A administração da sociedade será exercida pela Assembleia Geral com função deliberativa, e por uma Diretoria, com função executiva.

Artigo 10º - A remuneração da Diretoria e sua divisão entre os membros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 11º - Os diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de novos eleitos ou de seus substitutos.

Seção II – Assembleias Gerais

Artigo 12º - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ Único - A presença da totalidade dos acionistas à Assembleia dispensa a comprovação de convocação.

Artigo 13º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, se for o caso, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Artigo 14º - As assembleias Gerais serão presididas por um Diretor Executivo ou por seu substituto. Na ausência de ambos, a Assembleia será presidida por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário.

Artigo 15º - Para participar das reuniões, os titulares de ações nominativas exibirão seus documentos de identificação pessoal com foto.

Artigo 16º - O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído especialmente para a Assembleia a ser realizada, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato escrito, podendo ser público ou particular, com poderes especiais que discrimine as matérias sobre a qual poderá ser objeto de sua manifestação e deliberação, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

Artigo 17º - A companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

Artigo 18º - Compete a Assembleia Geral:

- a) eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar lhes as respectivas atribuições;
- b) aprovar o Regimento da Diretoria;

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

- c)** distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros da Diretoria Executiva;
- d)** deliberar sobre as políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria;
- e)** fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas;
- f)** manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- g)** emitir ações, independente de reforma estatutária, dentro dos limites do capital autorizado;
- h)** deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, a distribuição de dividendos propostos pela Diretoria e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital;
- i)** escolher e destituir os auditores independentes;
- j)** fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos inerentes à atuação da Companhia;
- k)** deliberar sobre as regras de governança corporativa, que incluem, mas não se limitam, ao processo de prestação de contas, ao processo de divulgação de informações, o código de conduta e o sistema de controle interno para evitar a ocorrência de conflitos de interesse da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, de um lado, com os administradores ou acionistas, diretos ou indiretos, da Companhia, de outro lado;
- l)** se a matéria exigir, manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- m)** avocar para sua decisão qualquer assunto que julgar importante à orientação dos negócios da sociedade;

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

- n) criar, para o seu assessoramento, comitês que preencham funções consultivas ou técnicas, podendo estipular a remuneração de seus membros, sendo que aqueles que forem administradores da Companhia, somente farão jus à percepção de remuneração adicional referente à sua participação nos comitês se expressamente especificado na deliberação de sua criação;
- o) aprovar as políticas de responsabilidade institucional da Companhia e de suas sociedades controladas, tais como meio-ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social, implementar e, no caso das sociedades controladas, acompanhar a implementação das políticas aprovadas;
- p) deliberar sobre os casos omissos, bem como exercer quaisquer outras atribuições legais, ou que sejam conferidas por este Estatuto.

§ Único - É também da competência da Assembleia Geral definir a orientação da sociedade nos negócios relativos às outras sociedades de que participar, e estabelecer o conteúdo do voto a ser exercido pela companhia, ou por pessoas por esta indicada, quanto à eleição, destituição de administradores, alteração de estatuto ou contrato social de ditas sociedades, bem como às matérias listadas nas alíneas do caput deste artigo, ainda no tocante às ditas sociedades, quando for o caso.

Seção III – Diretoria

Artigo 19º - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores Executivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 20º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, e não composto o quórum mínimo de 02 (dois), caberá a Diretoria convocar de imediato Assembleia Geral para eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Artigo 21º - Compete aos diretores o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

§ Único - Fica a critério de Assembleia Geral a ampliação ou limitação dos poderes conferidos aos Diretores.

Artigo 22º - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. No limite dos valores de alçada da Diretoria fixada pela Assembleia Geral, nos casos previstos neste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) representar a companhia ativa e passivamente, em Juízo, ou fora dele;
- c) exercer administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes, observando a orientação estabelecida na Assembleia Geral;
- d) propor, à Assembleia Geral, o Plano Orçamentário da Companhia e estratégia de crescimento, e após aprovado supervisionar sua implementação;
- e) propor, à Assembleia Geral, definições e alterações na estrutura organizacional da Companhia, explicitando os cargos e a política de remuneração, os orçamentos e programas de aplicações de resultados anuais da Companhia;
- f) definir contratos de compra e venda de mercadorias e prestação de serviços;
- g) contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito.
- h) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Sociedade, acompanhadas da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral.

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

Artigo 23º - Compete especialmente aos Diretores Executivos, em conformidade com as competências da Diretoria:

a) De forma isolada: **a.1)** Presidir as Reuniões da Diretoria e de Assembleia Geral; **a.2)** Representar a sociedade com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas estaduais e federais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos e demais órgãos que envolvam os interesses da companhia, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade; **a.3)** definir compra e manutenção de estoque; **a.4)** contratar, demitir, dar férias, celebrar acordos com sindicatos enfim assinar e praticar todos os expedientes exigidos pela legislação trabalhista, inclusive assinando carteira de trabalho e previdência social; **a.5)** Assinar duplicatas e aceites de mercadorias; **a.6)** assinar e endossar cheques, duplicatas ou qualquer título de crédito, efetuar aplicação financeira, enfim representar de forma ampla e ilimitada a empresa perante qualquer instituição financeira, cooperativa de crédito; **a.7)** Fazer toda a gestão financeira da Sociedade Empresária; **a.8)** efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos, dar quitação; **a.9)** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da sociedade; **a.10)** avaliar e supervisionar o desempenho operacional de todas as atividades administrativa e financeira e comercial; **a.11)** dirigir, orientar e acompanhar a execução do planejamento global; **a.12)** Elaborar plano de lançamento de novos produtos; **a.13)** fixar acordos, valores, condições e demais termos nas relações comerciais da empresa (contratos comerciais de todas as espécies), inclusive dar quitação; **a.14)** Formular e apresentar propostas, assinar e participar de licitações, contratar com órgãos públicos, com empresas públicas, com empresas privadas ou de economia mista, podendo para isto requerer firma; **a.15)** contratar empréstimos até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), elevar limites de crédito, encerrar ou abrir conta corrente; **a.16)** alienar, adquirir, dar em garantia, hipotecar, arrendar, locar tanto os bens imóveis ligados à atividade da empresa, tudo cujo valor isolado seja inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

b) Em conjunto com outro diretor: **b.1)** contratar empréstimos superiores ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), elevar limites de crédito ou reduzi-los, encerrar ou abrir conta, **b.2)** alienar, adquirir, dar em garantia, hipotecar, arrendar, locar tanto os bens imóveis como bens móveis ligados ou não à atividade da empresa, tudo cujo valor isolado seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **b.3)** Constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para representar a sociedade na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

atos que poderão praticar, e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 24º - É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da sociedade, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se de interesse de sociedades controladas.

Artigo 25º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores, e suas deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio.

Artigo 26º - As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre pela unanimidade dos diretores.

Artigo 27º - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Capítulo IV - Conselho Fiscal

Artigo 28º - A companhia terá um Conselho Fiscal de 3 (três) membros, composto de acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Artigo 29º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão honorários, apenas terão suas despesas reembolsadas referentes os gastos com a atividade exercida.

Artigo 30º - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

Capítulo VI - Do Exercício Social

Artigo 31º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. A sociedade poderá levantar também balanço semestral ou em períodos menores, a critério da administração, obedecendo às disposições legais e regulamentares vigentes.

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

Artigo 32º - Do resultado apurado, após dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e contribuição social, poderá ser destacada uma parcela correspondente à participação nos lucros destinados aos Administradores da Sociedade, respeitando o limite que a legislação estabelece.

§ Único – O remanescente do resultado do exercício, depois de deduzidas as parcelas referidas no caput do presente Artigo, terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação da parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

b) do saldo remanescente “a”, ajustado na forma da lei, 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

c) o dividendo mínimo obrigatório previsto no item “b” deste parágrafo poderá ser reduzido, elevado ou dispensado pela Assembleia Geral, que também regulará a sua forma de pagamento.

d) o saldo remanescente, após as parcelas destinadas conforme itens “a” e “b” deste parágrafo terá sua destinação definida pela Assembleia Geral.

Artigo 33º - A Diretoria poderá creditar e pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação vigente, desde que os valores sejam previamente aprovados pela Assembleia Geral.

Capítulo VII – Do Direito de Retirada

Artigo 34º - O acionista que dissentir nas deliberações das matérias elencadas nos incisos I a VI e IX do Art. 136 da Lei das Sociedades por Ações, terá o direito de retirada da Companhia, mediante reembolso das suas ações, conforme previsto no Art. 137 da Lei das Sociedades por Ações.

§ Primeiro – Para os acionistas dissidentes, o valor do reembolso das ações terá por base o valor do patrimonial da Companhia, determinado pelo seu valor contábil, sendo apurado em balanço especial, dele excluído qualquer

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

mensuração a título de “fundo de comércio”, clientela, lucros cessantes, reavaliação de ativos imobilizados, ponto, marcas e patentes, bem como outros ativos intangíveis, não podendo ser inferior ao valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Art. 45 da Lei das Sociedades por Ações.

§ Segundo – Se a deliberação da Assembleia Geral ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço, deverá ser utilizado este balanço, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral.

Capítulo VIII – Liquidação

Artigo 35º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Artigo 36º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação.

Artigo 37º - Durante o período de liquidação, será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante.

Capítulo IX – do Acordo de Acionistas

Artigo 38º - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia e averbados nos livros de registros, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação e transferência de ações da Companhia, disciplinem direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, deverão ser observados pelos acionistas, administradores e pela Companhia, em especial a limitação da circulação das ações nominativas, que constem em Acordo de Acionistas, nos termos do art. 36, e do artigo 118, e seus parágrafos, da Lei nº. 6.404/76.

§ Único – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de Acordos de Acionistas serão válidos oponíveis a terceiros e sujeitos a execução específica. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses Acordos de Acionistas e declararão a inviabilidade dos votos proferidos em desacordo com os Acordos de Acionistas existentes.

Capítulo X - Disposição Geral

Artigo 39º - Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação aplicável às sociedades por ações, e ainda observando nos casos omissos, o

HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 / NIRE 17300003271
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2023

Código Civil Brasileiro, conforme disposto no art. 1.089 da Lei 10.406/2002 e, se for o caso, pelas normas que disciplinam o mercado de capitais.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas – TO, 15 de junho de 2023.

BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA.

Acionista

Representada por Romulo Gimenes Biazon

FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Acionista

Representada neste ato por Carolina Stoterau Brum Miotto

PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Acionista

Representada neste ato por Juliano Bortoloto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349094102	
01975398157	
62136070134	
90570090130	